

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.388 DE 03 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.387, de 29 de abril de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e em cumprimento às exigências legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 14.387, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 3 de maio até 10 de maio de 2021, no Município de Itabuna.” (NR)

“Art. 2º - Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, **após às 21h30**, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), no período **do dia 3 de maio até às 05h do dia 10 de maio de 2021**.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

“Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 3 de maio até o dia 10 de maio de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações. ” (NR)

“Art. 5º - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, parques, passeatas e afins, durante o período de 3 de maio até 10 de maio de 2021. ” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de maio de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano